

LEI N.º 5.190, DE 03 DE ABRIL DE 2012.

Denomina Artéria de nossa Cidade de "Rua Anna Golin Grazziotin – Pioneira"

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º É dada denominação de "Rua Anna Golin Grazziotin – Pioneira", a uma Artéria de nossa Cidade.

Art. 2.º A Artéria localiza-se nas chácaras n.º 69, 70 e 71 do Polígono Sul, Loteamento Portal do Sol, Rua "D", iniciando na Rua "E" até a Rua Professor Bernardo Gutwschager, entre a quadra III e a chácara n.º 72, direção leste-oeste.

Art. 2.º A artéria localiza-se no Loteamento Cooperativo Aurora, entre as quadras I, IV e II, V, iniciando na Rua São Vicente de Paulo até uma Rua Sem Denominação, direção Oesteleste. (Redação dada pela Lei n.º 5.217/2012)

Art. 3.º A placa indicativa conterá os seguintes dizeres: "Rua Anna Golin Grazziotin – Pioneira"

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 03 de Abril de 2012.

Paulo Alfredo Polis Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se. Data supra.

Renato Alencar Toso Secretário Adjunto de Administração